

ANEXO II - EDITAL DE CREDENCIAMENTO IPASCON N° 001/2023

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO									
Número do Termo de Análise de Credenciamento									
Número do Processo (N° protocolo ou processo)									
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS									
Ente Federativo							CNPJ		
Unidade Gestora do RPPS							CNPJ		
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA									
					ADMINISTRADOR			GESTOR	
Razão Social							CNPJ		
Endereço							Data Constituição		
E-mail (s)							Telefone (s)		
Data do registro na CVM				Categoria (s)					
Data do registro no BACEN				Categoria (s)					
Principais contatos com RPPS				Cargo			E-mail		Telefone
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?				Sim			Não		
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?				Sim			Não		
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?				Sim			Não		
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				Sim			Não		
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?				Sim			Não		
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?				Sim			Não		
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:									
				Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, II		
				Art. 7º, I, "c"			Art. 9º, I		
				Art. 7º, III, "a"			Art. 9º, II		
				Art. 7º, III, "b"			Art. 9º, III		
				Art. 7º, IV			Art. 10, I		
				Art. 7º, V, "a"			Art. 10, II		
				Art. 7º, V, "b"			Art. 10, III		
				Art. 7º, V, "c"			Art. 11		
				Art. 8º, I					
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:									
					CNPJ			Data da Análise	
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO									
Estrutura da Instituição									
Segregação de Atividades									
Qualificação do corpo técnico									
Histórico e experiência de atuação									
Principais Categorias e Fundos ofertados									
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão									
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro									

